

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Kenny Kelly Batista Gato, portadora do CPF de nº 962.731.272-04, responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 148/2017/PMTS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório **Nº 013/20-FMS** na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: **Aquisição de Medicamentos e Material Técnico destinados ao Covid-19**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrição constantes no anexo I do Edital do Município de Terra Santa- PA. Celebrado com a Secretaria de Saúde de Terra Santa e as Empresas: Confecções Eireli, Alfema Dois Mercantil Cirurgica Ltda, Cristalfarma Comercio Representação Importação e Exportação Ltda, DCS Vasconcelos, Dismath Distribuidora de materiais médicos e hospitalares Ltda, Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli-ME, E DE A. Cavalcante e CIA Ltda, Conquista Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Eireli, Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Lamed Distribuidora de medicamentos Eireli, Medlevenohn Comercio e Representação de produtos hospitalares Ltda, Prado Pharma Ltda, Stock Med produtos Médico-Hospitalares Ltda, Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda, Ultrafarma comercio de produtos Farmacêuticos Ltda, Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda. com base nas regras insculpidas pela Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle Interno.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no presente Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

() Deserta

Terra Santa, 03 de dezembro 2020.

Responsável Controle Interno: